



ATA nº 02/2017

**ATA DA 2ª SESSÃO CAMARARIA – EXTRAORDINÁRIA-Recesso Legislativo  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA - 17ª LEGISLATURA - 2017**

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de Bariri - Estado de São Paulo, na sede da Câmara Municipal, localizada no piso superior do edifício da Prefeitura, situado na Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, às dezoito (18) horas, em sessão extraordinária devidamente convocada pelo Ofício Circular nº 05/2017, a pedido do Executivo, se reuniram os vereadores: 1) **Benedito Antonio Franchini-PTB**, 2-) **Evandro Antonio Folieni-PSDB**, 3-) **Francisco Leandro Gonzales-PPS**, 4-) **Luis Carlos de Paula – PMDB**, 5-) **Maria Pia Betti Pio da Silva Nary-PSDB**, 6-) **Ricardo Prearo-DEM**, 7-) **Rubens Pereira dos Santos-PSDB** e 8-) **Vagner Mateus Ferreira-PSD**. A Mesa Diretora ficou constituída pelo vereador Vagner Mateus Ferreira-PSD, Vice-Presidente em exercício; vereador Luis Carlos de Paula, 1º Secretário; ficando ausente o 2º Secretário, a vista de licença para exercer emprego de Diretor Financeiro na Prefeitura. Havendo número legal, foi declarada aberta a sessão. Em seguida compareceu nesta sessão a suplente de vereador **Celiza Luisa Fanton Bollini-PV**, em atenção a convocação da presidência, em virtude de licença do vereador 2º Secretário, **Armando Perazzelli-PV**, nomeado pela Portaria nº 7754/2017, para o emprego em comissão de Diretor Serviço de Finanças na Prefeitura de Bariri; para prestar compromisso e tomar na vereança. Apresentado o Diploma de suplente de vereador expedido pela Justiça Eleitoral e apresentada Declaração de Bens, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) pela suplente Celiza Luisa Fanton Bollini, que prestou o compromisso legal nos seguintes termos: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O CARGO SOB INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE”, respondendo ao final “Assim Prometo”. Em seguida a suplente foi declarada empossada, assinando o respectivo termo de posse. **EXPEDIENTE:** A ata da sessão anterior será lida e votada na próxima sessão a se realizar, juntamente com esta. Apresentados e lidos **Ofícios números 09, 14 e 15/2017** do Executivo, cujo teor trata desta sessão. Apresentada e acolhida como **Objeto de Deliberação a Mensagem número 04/2016**, capeando **Projeto de Lei Complementar número 01/2017** do Executivo que dispõe sobre transformação de empregos em comissão da Prefeitura e do Serviço de Água e Esgoto do Município. Apresentado e aprovado por unanimidade, **Requerimento nº 01/2017**, subscrito por sete vereadores, invocando caráter de urgência especial para deliberação do projeto de lei complementar nº 01/2017, do executivo. Tendo em vista que as lideranças partidárias não apresentaram até esta data os nomes para composição das comissões permanentes, foi designado um Relator Especial, o vereador Francisco Leandro Gonzales, para esse mister. Em seguida foi suspensa a sessão para emissão de parecer. Apresentado e acolhido **Parecer número 01/2017**, do relator especial, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, do Executivo, favorável ao seu respectivo objeto. Em seguida teve início a parte da **ORDEM DO DIA: Rejeitado** por maioria de votos, em caráter de urgência especial, com parecer favorável do Relator Especial, o **Projeto de Lei Complementar nº 01/2017**, do Executivo, que dispõe sobre a transformação dos empregos em comissão que especifica na Prefeitura e Autarquia do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri. A votação do referido Projeto de Lei Complementar obteve os votos favoráveis dos vereadores: Francisco Leandro Gonzales, Luis Carlos de Paula, Celiza Luisa Fanton Bollini e Vagner Mateus Ferreira (art. 20, Regimento Interno), contra os votos dos vereadores: Benedito Antonio Franchini, Evandro Antonio Folieni, Maria Pia Betti Pio da Silva Nary, Ricardo Prearo e Rubens Pereira dos Santos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e para constar, a primeira secretaria autorizou a lavratura desta ata.

Presidência

1ª Secretaria

2ª Secretaria